



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento e controle dos combustíveis utilizados nos veículos da prefeitura municipal de Campos Borges/RS. O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi procedida à retificação do Edital de Licitação nº 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, para efeito de incluir exigências para comprovação da qualificação econômica financeira prevista no item 7.1.4 do Edital, conforme segue:

### 1. Das alterações:

**ALTERAÇÃO 1:** Inclusão das letras "b" e "c" no item 7.1.4 do Edital:

#### 7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) ...

b) Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com registro na junta comercial, ou SPED com o recibo de entrega, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **com a devida apresentação dos cálculos** cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{\text{AD}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = \text{índice máximo: 1,00}$$

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Onde: AC – Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT – Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

**b.1.)** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Instantânea, Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Grau de Endividamento deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

**c)** É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**ALTERAÇÃO 2:** Fica alterado a data de recebimento e julgamento de propostas e documentos de habilitação, para a dia **25 de abril de 2019, às 09h.**

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

★ Campos Borges/RS, 09 de abril de 2019.

  
EVERALDO DA SILVA MORAES

Prefeito Municipal

13-04

1988

CAMPOS BORGES

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

